



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 68, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

Revogada pela [Portaria n. 53/GP, de 19 de novembro de 2024](#)

*Nomeia os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão de Imóveis, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP n. 86, de 6 de novembro de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu o Subcomitê de Gestão de Imóveis, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes do Subcomitê de Gestão de Imóveis do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º, I, II e VII, do artigo 2º do [Ato GP n. 86, de 6 de novembro de 2023](#):

I - Paulo José Ribeiro Mota, Desembargador do Trabalho;

II - Sandra Miguel Abou Assali Bertelli, Juíza Auxiliar da Presidência;

III - Luis Fernando Feóla, Juiz Auxiliar da Presidência; (*Redação dada pelo [Ato n. 56/GP, de 1º de outubro de 2024](#)*)

III - José Américo Zampar Júnior, servidor da Assessoria Jurídico-Administrativa.

§ 1º As funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do colegiado serão exercidas nos termos do § 1º do art. 2º do [Ato GP n. 86, de 2023](#).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas no período da duração do mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, biênio 2022/2024.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes normativos:

I - a [Portaria GP n. 7, de 7 de fevereiro de 2023](#);

II - a [Portaria GP n. 3, de 18 de janeiro de 2022](#); e

III - a [Portaria GP n. 72, de 1 de outubro de 2018](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.